



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1287/2009.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2009.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO.**

**FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A
SEGUINTE LEI:**

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Abrir Crédito Especial para atender a Despesas não previstas no orçamento vigente, conforme artigo 41, Inciso II da Lei 4.320/64, nas seguintes dotações:

Órgão 008000: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Unidade Orçamentária: 008001 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
Projeto/atividade 1.112 : Aquisição de máquinas e equipamentos nacionais novos –
PROVIAS

FICHA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR
360	344905200	Equipamentos e Materiais Permanentes	R\$ 681.000,00
TOTAL			R\$ 681.000,00

Art. 2º – Os recursos necessários para a cobertura do Crédito Especial, mencionado no artigo 1º desta Lei, são provenientes da contratação de operação de crédito junto ao BNDES/BANCO DO BRASIL.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a Suplementar, por Decreto, as dotações orçamentárias mencionadas no artigo 1º desta Lei, em conformidade com a liberação dos recursos.

Art.4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Santa Leopoldina, 27 de março de 2009.

RONALDO MARTINS PRUDÊNCIO
Prefeito Municipal

Protocolo
01/104/2009
Protocolista